

Assassinato termina em incidente

“A respeito do incidente ocorrido no interior do Hipermercado G. Barbosa, na avenida Antônio Carlos Magalhães, em Salvador, no último sábado...”. É assim que se inicia uma notícia veiculada no caderno de Polícia do jornal A Tarde, de 13 de novembro de 2001.

Com a expressão *incidente* fica difícil imaginar o que de fato ocorreu naquela loja, mas com certeza a idéia de que tenha ocorrido um crime fica fora de cogitação, menos ainda que o “incidente” tenha gerado uma morte.

Dando seqüência à leitura da matéria vemos: quando o adolescente Nivon Conceição Pinheiro, 17 anos, foi espancado até a morte pelo segurança Neudvan Salgueiro. Com esse fragmento do texto podemos perceber que aquilo que era impossível de acontecer é justamente o que ocorreu.

Com relação ao assunto, há dois aspectos sobre os quais vale a pena refletir: um supermercado que contrata pessoal de segurança capaz de torturar até a morte o indivíduo que tenta roubar itens do estabelecimento; uma notícia que trata o fato de modo a minimizá-lo, optando pelo emprego da expressão *incidente* em lugar de assassinato.

Na continuação do texto, o jornal oferece pistas que permitem observar o caráter

escusatório em relação à instituição comercial: a direção da empresa informou ontem que, além deste (Neudvan), foi demitido outro segurança que também estaria envolvido no espancamento.

Com tal providência, que não foi objeto de questionamento pelo jornal, tem-se a impressão de que a empresa conseguiu eliminar o problema no que se refere às responsabilidades da mesma: no comunicado, um dos representantes de G. Barbosa salienta que ‘foram tomadas todas as providências para auxiliar a polícia e que a justiça seja feita’.

Seria adequado ao jornal questionar a política de segurança do supermercado. Caberia perguntar sobre os limites legais do uso da força e as responsabilidades das empresas que empregam a segurança privada, caso ocorra violência e exacerbação do poder. Uma das perguntas que poderiam ter sido feitas é: a mera demissão retira a responsabilidade da empresa? Caso essa providência seja suficiente para isentar o estabelecimento comercial de qualquer comprometimento, está-se diante de uma situação muito grave. Casos como esses podem continuar acontecendo e as instituições comerciais podem, até, criar um setor específico para fim de demissões reparatórias.